



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 468

Ementa: Resolve sobre requerimento de discente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, por delegação deste Colegiado, concedida pela Resolução CEPE nº 463, de 25 de fevereiro de 1993,

Considerando o parecer apresentado pela Comissão Especial deste Conselho, instituída especificamente para esse fim,

R E S O L V E:

Indeferir o requerimento nº 0634/93, de 18 de fevereiro de 1993, da aluna **Mercedes Estela Gomez Rainho**, que solicitou matrícula com excesso de créditos.

Ouro Preto, 05 março de 1993.

Prof. Renato Godinho Navarro
Presidente